



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2014
------	------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
--------------------	-----------

MODALIDADE:	SEMIPRESENCIAL
-------------	----------------

UNIDADE CORREICIONADA:	VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
------------------------	--

PERÍODO CORREICIONADO:	1º/07/2013 a 30/06/2014
------------------------	-------------------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
-------------	---

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Marina Sabino Coutinho	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Item	Movimentação processual	QUANTIDADE
1	Processos recebidos na fase de conhecimento (1)	3.222
2	Processos resolvidos (1)	3.817
3	Produção (1)	118%
4	Processos pendentes de solução em janeiro de 2013 (incluídas as sentenças anuladas)	1.461
5	Processos de execução remanescentes em fevereiro de 2013 (incluídos os em Arquivo Provisório)	852
6	Execuções iniciadas no período de fevereiro de 2013 a julho de 2014	1.297
7	Execuções encerradas no período de fevereiro de 2013 a julho de 2014	1.044
8	Total das execuções em trâmite em julho de 2014	1.105
9	Execuções no arquivo provisório em julho de 2014	227

10	Número de processos recebidos no período correicionado anterior (2)	2.782
11	Número de processos recebidos no período de fevereiro de 2013 a julho de 2014	3.222
12	Variação no quantitativo de processos recebidos em relação ao período anterior (%)	-12%
13	Número de processos na fase de execução no período correicionado anterior (incluídos os em Arquivo Provisório em julho de 2013)	852
14	Número de processos na fase de execução no período de fevereiro de 2013 a julho de 2014	1105
15	Variação no quantitativo de processos em execução em relação ao período anterior (%)	29,69%

OBS 1.: Foram apurados os dados estatísticos disponíveis no sistema E-Gestão na data do encerramento da Correição, referentes ao período de 01/02/2013 a 31/07/2014.

OBS 2.: A última correição ordinária na unidade foi realizada em fevereiro de 2013 (período correicionado de 01/02/2012 à 31/01/2013).

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juiz Auxiliar	LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ
Juiz Substituto	

2.2 – Residência do Juiz Titular

O Juiz(iza) Titular da Unidade correicionada reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	x	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juizes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	x	x	x	x	
Auxiliar fixo	x	x	x	x	x

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	4
--	----------

Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	x	

2.4.2 – Procedimento adotado em audiências (uma ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		x
Ordinário		x

2.4.3 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	28
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	88

2.4.4 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas) nos últimos 12 meses:

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	32
Ordinário	26

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	1200
Prazo médio (em dias) para exarar despachos	3
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	13
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	17

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	92
--	----

2.6.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	18
Ordinário	64

2.6.3 – Prolação de sentenças líquidas

juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	x	
Juiz Auxiliar (se houver)	x	
Juiz Substituto (se houver)		

2.6.4 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	15
--	----

2.6.5 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	28
Sentença na fase executória	0
Embargos de declaração	1

2.6.6 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz(íza)
RTOrd 0001159-74.2012.5.18.0181	23/07/14 20:00	25	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0000239-66.2013.5.18.0181	16/07/14 20:00	32	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0000241-36.2013.5.18.0181	28/07/14 20:00	20	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0000597-31.2013.5.18.0181	21/07/14 20:00	27	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0000970-62.2013.5.18.0181	22/07/14 20:00	26	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0001521-42.2013.5.18.0181	17/07/14 20:00	31	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0001633-11.2013.5.18.0181	17/07/14 20:00	31	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTSum 0001841-92.2013.5.18.0181	21/07/14 20:00	27	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0001995-13.2013.5.18.0181	24/07/14 20:00	24	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0002123-33.2013.5.18.0181	14/07/14 20:00	34	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0002177-96.2013.5.18.0181	21/07/14 20:00	27	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0002213-41.2013.5.18.0181	23/07/14 20:00	25	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0002290-50.2013.5.18.0181	23/07/14 20:00	25	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0000339-84.2014.5.18.0181	23/07/14 20:00	25	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0000342-39.2014.5.18.0181	24/07/14 20:00	24	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTSum 0000549-38.2014.5.18.0181	23/07/14 20:00	25	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTSum 0000585-80.2014.5.18.0181	23/07/14 20:00	25	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0000649-90.2014.5.18.0181	29/07/14 20:00	19	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTSum 0000721-77.2014.5.18.0181	16/07/14 20:00	32	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTSum 0000785-87.2014.5.18.0181	24/07/14 20:00	24	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTSum 0000817-92.2014.5.18.0181	17/07/14 20:00	31	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0001223-16.2014.5.18.0181	23/07/14 20:00	25	EUNICE FERNANDES DE CASTRO
RTOrd 0001720-69.2010.5.18.0181	03/06/14 20:00	75	HELVAN DOMINGOS PREGO
RTOrd 0001721-54.2010.5.18.0181	03/06/14 20:00	75	HELVAN DOMINGOS PREGO
RTOrd 0001722-39.2010.5.18.0181	03/06/14 20:00	75	HELVAN DOMINGOS PREGO
RTOrd 0000773-44.2012.5.18.0181	31/07/14 20:00	17	HELVAN DOMINGOS PREGO
RTOrd 0002516-89.2012.5.18.0181	25/06/14 20:00	53	HELVAN DOMINGOS PREGO
RTSum 0002619-96.2012.5.18.0181	24/07/14 20:00	24	HELVAN DOMINGOS PREGO
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			28

2.7 – Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	106
Ordinário (segundo diretriz da Administração)	203

2.8 – Conciliações

Especificação	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?		X
Índice de conciliação da 18ª Região (%)	42%	
Índice de conciliação da Vara do Trabalho (%)	32%	

2.9 – Taxa de congestionamento do período correicionado

Especificação	Taxa de congestionamento
Em toda a 18ª Região, na fase de conhecimento	27%
Na Unidade correicionada, na fase de conhecimento	29%
Em toda a 18ª Região, na fase de execução	71%
Na Unidade correicionada, na fase de execução	61%

3 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**3.1 – Estrutura da Secretaria****3.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA	Diretor de Secretaria	efetivo
ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA	Assistente de Diretor	efetivo
ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA	Secretário de Audiência	cedido municipal
ANDRÉ AUGUSTO CAVALCANTE GAYOSO	Secretário de Audiência	efetivo
ANTÔNIA DE CASTRO MARCHETTI		efetivo
DHIOGO PEREIRA	Oficial de Justiça	efetivo
LAISE CRUZ DA SILVA	Assistente-FC2	efetivo
LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA	Oficial de Justiça	efetivo
LIVIA DE PAULA BARRENHA	Assistente de Juiz	efetivo
LARISSA DA ROCHA BARROS LIMA		efetivo
LUCIANE PEREIRA DE ALMEIDA	Assistente de Juiz	efetivo
SILVANIA MARIA DA S. LIMA		efetivo
SIMONE APARECIDA QUEIROZ	Assistente-FC2	cedida municipal
LIVIA DINORA ARAUJO MARCHON		efetivo
FAUSTO BASÍLIO		estagiário
LAURA PLÁCIDA SARDINHA DA COSTA		estagiário
MARCOS DOUGLAS DE MESQUITA		Menor – aprendiz

3.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	16
Notebooks	1
Impressoras	2
Multifuncionais	3
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	2

3.2 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Prazo médio
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	1
Atualização de cálculos	2
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	10

3.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE JUDICIÁRIA

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade procedeu à digitalização da íntegra dos processos, quando da implantação do processo digital?	x		
2	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	x		
3	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo? (indicar no campo observações com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)		x	
4	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?		x	
5	As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 175 do PGC?	x		
6	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	x		
7	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, nos termos do art. 195 do PGC?		x	
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de exame de admissibilidade recursal por despacho do Juiz e certidão da secretaria?	x		
9	A unidade fotografa os bens no ato da penhora, disponibilizando as fotos no processo?	x		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
10	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do Novo PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	x		
11	O Juízo determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, com a consequente alteração dos dados cadastrais nos sistemas informatizados?	x		
12	Nas execuções suspensas por inércia do credor, é expedida certidão de crédito ao credor, nos termos do art. 242 do Novo PGC? Em caso afirmativo, qual o procedimento adotados após a expedição?		x	
13	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do Novo PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do novo PGC?	x		
14	Nas execuções fiscais e previdenciárias suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	x		
15	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do Novo PGC?		x	
16	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo do edital (30 dias) e o prazo para o executado pagar ou garantir a dívida (5 dias), conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?		x	

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A Unidade procede à guarda física dos autos em papel que baixam do Tribunal, após o julgamento de recursos, ou que aguardam julgamento de recursos pelo TST, bem como das Ações de Execução Fiscal recebidos da justiça comum?	x		
18	A unidade obedece o disposto no art. 179 do Novo PGC, no sentido de utilizar todos os meios de execução nas Ações de Execução de crédito previdenciário, inclusive os previstos no art. 159 do Novo PGC?	x		
19	A unidade procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, o valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos arts. 163 parágrafo 2º do PGC.	x		
20	A unidade possui processos com o último andamento AQCC-Arquivo Definitivo/Certidão de Crédito Expedida?	x		
21	A Unidade realiza a reunião de processos na fase de execução? Em caso afirmativo, a reunião importa na extinção do processo reunido?		x	
22	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e entregar à equipe correicional juntamente com o levantamento correicional)	x		
23	Encontra-se em andamento processo de eliminação de autos findos? (em caso afirmativo, indicar no campo observações qual o período envolvido, bem como a data da última eliminação)		x	
24	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list) e indicando o prazo de guarda dos autos, possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	x		

5 – SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**5.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	x		
RENAJUD	x		
DETRAN			x
INFOJUD	x		
INFOSEG			x
INCRA	x		
JUCEG	x		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	x		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	x		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	x		

5.2 – Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	x	
Sistema SAJ18	x	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	x	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	x	
Sistema de Cálculos	x	
Sistema de Guias	x	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	x	

6 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**6.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
1 – A adoção de medidas para redução do prazo médio para designação de audiências nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que, atualmente, se encontra em 23 dias;		x	
2 – A adequação do prazo médio para prolação de sentenças, nos feitos dos ritos sumaríssimo e ordinário, ao disposto no artigo 189, II, do CPC (10 dias);		x	
3 – A adequação do prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, que atualmente se encontra em 18 dias, ao disposto no artigo 885 da CLT (5 dias);	x		Parcialmente atendida
4 - A observância do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das sentenças proferidas e dos acordos homologados;		x	
5 – O Desembargador Corregedor recomendou que a vara inclua em pauta, semanalmente, preferencialmente às sextas-feiras, para tentativa de conciliação, os processos na fase de execução, conforme disposição expressa dos artigos 75 do PGC e 66, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT;		x	
6 - A utilização dos convênios INFOJUD, INFOSEG, SRTE e INCRA, independentemente de requerimento da parte, além dos demais convênios já utilizados pela unidade para impulsionar as execuções;	x		
7 - O julgamento imediato do incidente processual que se encontra aguardando decisão, fora do prazo legal, conforme apurado no Relatório da Correição item 32 das Constatações;	x		

8 - A elaboração imediata de despachos judiciais nos 205 processos que em 26.02.2013 se encontravam fora do prazo legal, conforme apurado no Relatório de Correição no item 2.5;	x		
9 - A prolação de sentenças a cargo da Excelentíssima Juíza Auxiliar nos 63 processos listados no item 2.6.6 do Relatório da Correição, que em 26.02.2013 se encontravam aguardando julgamento com prazo acima do limite legal, no prazo improrrogável de 90 dias, contados a partir da publicação desta ata;	x		
10 - A prolação de sentenças a cargo do Excelentíssimo Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, antigo Titular desta Vara do Trabalho, nos 103 processos listados no item 2.6.6 do Relatório da Correição, que em 26.02.2013 se encontravam aguardando julgamento com prazo acima do limite legal, no prazo improrrogável de 120 dias, contados a partir da publicação desta ata. A Corregedoria encaminhará ofício ao magistrado em referência para que o mesmo tenha conhecimento da presente Ata;	x		
11 - Que a unidade cumpra integralmente as determinações contidas nos artigos 81 e 177 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias e dos acordos homologados, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil;	x		Parcialmente atendida
12 - O lançamento no sistema SAJ18 dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, nas fases de conhecimento e execução, mormente os comprovados quando da interposição de recurso, nos termos do artigo 163 PGC;	x		
13 - A liberação imediata do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 195 do PGC e do artigo 66, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quando transitada em julgado a sentença condenatória, nos casos em que o valor da conta for inequivocamente superior ao referido depósito;		x	

14 - O integral cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, quanto a remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, no sentido de certificar os feriados ocorridos durante a tramitação dos processos, especialmente os locais, assim como eventuais suspensões de expediente;	X		
15 - O Cumprimento pela Secretaria das determinações contidas nos artigos 50, inciso II, e 79, § 3º, ambos do PGC, quanto à necessidade de se registrar no SAJ18 o CPF/CNPJ das partes demandadas, quando não constam do cadastro das petições iniciais e são colhidos em audiência, inserindo-os no sistema informatizado;	x		
16 - A regularização dos andamentos processuais informados no Relatório da Correição – Constatações - itens 11 e 33, visando refletir a realidade da tramitação processual e assegurar a fidelidade das informações no banco de dados, acessíveis tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores;	x		
17 - Que os juízes, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, exija, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial, tendo em vista o convênio para administração dos depósitos judiciais celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho e as instituições bancárias oficiais, que assegura a obtenção, em contrapartida, de remuneração baseada no saldo médio das contas judiciais, viabilizando o aprimoramento da atividade finalística da Corte.		x	

6.2 – Constatações decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza corretamente o Check List elaborado pela Secretaria de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: 1216/2014-24, 1270/2014-87, 1216/2014-24, 1212/2014-84, 981/2014-57).
2	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que NÃO constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd 0000907-37.2013.5.18.0181, RTOrd0000230-07.2013.5.18.0181, RTOrd 0000313-23.2013.5.18.0181 e RTOrd 0000907-37.2013.5.18.0181, RTOrd 0001164-62.2013.5.18.0181).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas de forma completa e correta, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOrd 0000907-37.2013.5.18.0181, RTOrd0000230-07.2013.5.18.0181, RTOrd 0000907-37.2013.5.18.0181 e RTOrd 0001164-62.2013.5.18.0181).
4	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que nos acordos homologados pela Vara do Trabalho são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, uma vez que as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTOrd 0000898-75.2013.5.18.0181, RTOrd 0000974-02.2013.5.18.0181, RTSum 0000076-52.2014.5.18.0181 e RTSum 0000634-24.2014.5.18.0181).
5	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados, descumprindo o disposto na RECOMENDAÇÃO TRT 18 N° 1/2014 (processos: RTOrd 0000356-23.2014.5.18.0181, RTSum 0001313-24.2014.5.18.0181 e RTOrd 0001141-82.2014.5.18.0181).
6	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara LANÇA NO SAJ os valores referentes ao pagamento das parcelas do acordo pagos mediante conta particular, cumprindo o disposto no artigo 163, § 1º do PGC (processos: RTOrd 0000898-75.2013.5.18.0181, RTOrd 0000974-02.2013.5.18.0181, RTSum 0000076-52.2014.5.18.0181 e RTSum 0000634-24.2014.5.18.0181).
7	Constatou-se que a Vara do Trabalho submete os processos do rito ordinário ao NÚCLEO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO (Portaria nº 02/2013). Constatou-se, ainda, que a audiência é presidida por Juiz e que a Secretaria da Vara lança no SAJ o andamento de AUDIÊNCIA INICIAL. Constatou-se, por fim, que não alcançada a conciliação, é concedido à reclamada o PRAZO DE CINCO DIAS PARA OFERECER DEFESA, em desacordo com o contido no Ofício Circular nº 8/2014/TRT18-SCR e com o art. 22 da Resolução nº 94 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. (processos: RTOrd 0000895-86.2014.5.18.0181, RTOrd 0001041-30.2014.5.18.0181 e RTOrd 0001053-44.2014.5.18.0181).
8	Constatou-se, através do módulo de gerenciamento de processos – Birô, que não há quantidade significativa de processos com data limite vencida.
9	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40, § 2º da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 60 dias (processos: RTOrd 0000800-90.2013.5.18.0181, RTOrd 0002648-49.2012.5.18.0181, RTSum 0000854-56.2013.5.18.0181 e RTSum 0000159-05.2013.5.18.0181).

Item	Constatações
10	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no SAJ o andamento "EXECUÇÃO SUSPensa", indicando o motivo, conforme determinação do Juízo (processos: RTOrd 0000800-90.2013.5.18.0181, RTOrd 0002648-49.2012.5.18.0181, RTSum 0000854-56.2013.5.18.0181 e RTSum 0000159-05.2013.5.18.0181).
11	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho arquiva provisoriamente os autos, após exaurimento do prazo de suspensão, mediante despacho fundamentado, iniciando-se a contagem do prazo da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 40, § 2º e 4º da Lei 6830/80 e do artigo 161 do PGC (processos: RTOrd 0000800-90.2013.5.18.0181, RTOrd 0002648-49.2012.5.18.0181, RTSum 0000854-56.2013.5.18.0181 e RTSum 0000159-05.2013.5.18.0181).
12	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no SAJ o andamento "ARQUIVO PROVISÓRIO", bem como o prazo prescricional (processos: RTOrd 0000800-90.2013.5.18.0181, RTOrd 0002648-49.2012.5.18.0181, RTSum 0000854-56.2013.5.18.0181 e RTSum 0000159-05.2013.5.18.0181).
13	Nos processos a seguir relacionados, de execução fiscal, constatou-se que NÃO CONSTA DO EDITAL DE CITAÇÃO publicado pela Vara do Trabalho o prazo de cinco dias para pagamento ou garantia da execução, o prazo de 30 dias para publicidade, tampouco o número das CDA's, data e número da inscrição no registro da dívida ativa, DESCUMPRINDO o artigo 8º, caput e inciso IV da Lei 6830/80 (processos: ExFis 0002818-21.2012.5.18.0181 e ExFis 0001583-19.2012.5.18.0181).
14	Nos processos a seguir relacionados, de execução fiscal, constatou-se que NAS PUBLICAÇÕES DOS EDITAIS expedidos pela Vara do Trabalho NÃO CONSTAM os números das CDAs, descumprindo o disposto no artigo 185 do PGC (processos: ExFis 0002818-21.2012.5.18.0181, ExFis 0001583-19.2012.5.18.0181, ExFis 0003756-84.2010.5.18.0181 e ExFis 0001994-33.2010.5.18.0181).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no SAJ os valores referentes ao recolhimento previdenciário, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd 0000559-19.2013.5.18.0181, RTOrd 0001030-35.2013.5.18.0181, RTOrd 0001358-62.2013.5.18.0181, RTOrd 0001154-18.2013.5.18.0181 e RTOrd 0001440-93.2013.5.18.0181).
16	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE OFÍCIO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, descumprindo o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd 0000559-19.2013.5.18.0181, RTOrd 0001030-35.2013.5.18.0181, RTOrd 0001358-62.2013.5.18.0181, RTOrd 0001154-18.2013.5.18.0181 e RTOrd 0001440-93.2013.5.18.0181).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no SAJ os andamentos que indicam o início e o fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOrd 0000559-19.2013.5.18.0181, RTOrd 0001030-35.2013.5.18.0181, RTOrd 0001358-62.2013.5.18.0181, RTOrd 0001154-18.2013.5.18.0181 e RTOrd 0001440-93.2013.5.18.0181).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO LIBERA IMEDIATAMENTE O DEPÓSITO RECURSAL, após a liquidação dos cálculos, nos casos em que o valor da conta é inequivocamente superior ao referido depósito, descumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOrd 0001371-95.2012.5.18.0181 e RTOrd 0001369-28.2012.5.18.0181).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza sistematicamente os convênios BACENJUD, RENAJUD, INCRA e INFOJUD, independentemente do requerimento da parte, na tentativa de encontrar bens do executado para constrição, cumprindo o disposto no artigo 159 do PGC, além de utilizar, de ofício, outras medidas como, por exemplo, desconsideração da personalidade jurídica e expedição de mandado de penhora e avaliação (processos: RTOrd 0002101-09.2012.5.18.0181, RTOrd 0002095-02.2012.5.18.0181, RTOrd 0000401-61.2013.5.18.0181, RTOrd 0000393-84.2013.5.18.0181 e RTOrd 0000704-75.2013.5.18.0181).

Item	Constatações
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado SAJ os andamentos que informam o início e o fim da execução, nos momentos previstos nos incisos I e II do artigo 1º do Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2013, bem como os andamentos de todos os atos processuais relevantes praticados, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd 0001749-51.2012.5.18.0181 e RTOOrd 0001518-24.2012.5.18.0181).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho cita os sócios, mediante mandado, antes de qualquer medida constritiva de seus bens, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, cumprindo o disposto no artigo 160 do PGC (processos: RTOOrd 0000393-84.2013.5.18.0181 e RTOOrd 0000704-75.2013.5.18.0181).
22	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO INTIMA o Ministério Público do Trabalho para as audiências iniciais designadas, das sentenças proferidas e dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTOOrd 0000323-33.2014.5.18.0181, RTSum 0000156-16.2014.5.18.0181, RTOOrd 0001711-05.2013.5.18.0181, RTSum 0000079-07.2014.5.18.0181, RTOOrd 0001654-84.2013.5.18.0181).
23	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que o JUIZ certifica os feriados, ENTRETANTO, NÃO HÁ TERMO DE REMESSA, indicando o rito adotado e o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, conforme disposto no art. 128 do PGC. (processos: RTSum 0002200-42.2013.5.18.0181, RTSum 0002196-05.2013.5.18.0181, RTSum 0001779-86.2012.5.18.0181, RTSum 0000279-48.2013.5.18.0181, RTOOrd 0001417-50.2013.5.18.0181, RTOOrd 0001034-72.2013.5.18.0181, RTOOrd 0002915-21.2012.5.18.0181, RTOOrd 0000892-68.2013.5.18.0181).
24	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema SAJ o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC. (processos: RTSum 0002200-42.2013.5.18.0181, RTSum 0002196-05.2013.5.18.0181, RTSum 0001779-86.2012.5.18.0181, RTSum 0000279-48.2013.5.18.0181, RTOOrd 0001417-50.2013.5.18.0181, RTOOrd 0001034-72.2013.5.18.0181, RTOOrd 0002915-21.2012.5.18.0181, RTOOrd 0000892-68.2013.5.18.0181).
25	O Juiz analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal (processos: RTSum 0002200-42.2013.5.18.0181, RTSum 0002196-05.2013.5.18.0181, RTSum 0001779-86.2012.5.18.0181, RTSum 0000279-48.2013.5.18.0181, RTOOrd 0001417-50.2013.5.18.0181, RTOOrd 0001034-72.2013.5.18.0181, RTOOrd 0002915-21.2012.5.18.0181, RTOOrd 0000892-68.2013.5.18.0181).
26	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 21/03/2013 e 26/02/2014, constatou-se que: (1º) são realizadas audiências de segunda a quinta-feira; (2º) o atraso médio para início de audiências é de 11 minutos; e (3º) em média, são incluídos, diariamente, na pauta de audiências, 15 (quinze) processos.
27	Analizados em 13/08/2014, por amostragem, os processos a seguir relacionados, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 03 (três) dias, em desconformidade com o previsto no artigo 189, inciso I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 1 (um) dias, em conformidade com o prazo previsto no artigo 190, inciso I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (processos: RTOOrd 0001654-84.2013.5.18.0181, RTOOrd 0001417-50.2013.5.18.0181, RTSum 0000076-52.2014.5.18.0181, RTOOrd 0000559-19.2013.5.18.0181, RTSum 0000634-24.2014.5.18.0181).
28	Analizados, em 13/08/2014, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se os seguintes prazos médios para solução de incidentes nas fases de conhecimento e execução: 16 (dezesseis) dias para julgamento de incidentes na fase de conhecimento e 15 (quinze) dias para julgamento de incidentes na fase de execução (Processos: 1648/2013-77, 591/2013-24, 408/2014-19, 754/2013-04, 3215/2011-17, 2004/2012-09, 3171/2011-95).